



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 20/2018/CONSUNI, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Reedita, com alterações, ad referendum do Conselho Universitário, a Resolução nº 30/2017/CONSUNI, que aprova a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 282 do MEC de 06 de março de 2017, publicada no DOU de 07 de março de 2017, considerando o processo de nº 23282.014869/2017-74,

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, Bacharelado, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, oferta anual de 80 vagas, carga horária de 4.030 horas e duração mínima de 10 (dez) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado no Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE, CEP.: 62.790-970.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 30/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Anastácio de Queiroz Sousa
Presidente do Conselho Universitário